



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Juiz Presidente

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

Despacho n.º 59/2026

ORIENTAÇÕES GENÉRICAS SOBRE A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES E SEM DECISÃO JUDICIAL HÁ MAIS DE QUATRO ANOS (PROC. 2024/GAVPM/4091)

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura de 5 de maio de 2026 relativa ao levantamento dos processos pendentes há mais de quatro anos, sem decisão judicial, foram aprovadas as seguintes conclusões relativas aos Tribunais de Comarca:

1.º - A divulgação do relatório apresentado ao Conselho Superior da Magistratura pelos Tribunais de Comarca propondo que a informação quanto aos processos que reúnam as condições do estudo seja comunicada semestralmente em junho e em dezembro;

2.º - Determinar que os juízes presidentes dos tribunais tenham especial atenção à tramitação dos processos que reúnam as condições do estudo, tomando ou propondo ao Conselho Superior da Magistratura as medidas de gestão adequadas a uma rápida conclusão;

O relatório em causa referia, no que respeita à Comarca de Setúbal, a seguinte situação:

A) Na Comarca de Setúbal existiam 1100 processos pendentes há mais de quatro anos, sendo a pendência global de 7.812 processos, correspondendo aqueles a 14,08 %;

B) A distribuição por áreas jurisdicionais era a seguinte:

- i) Área Laboral - 393 processos;
- ii) Área Cível - 216 processos;
- iii) Área de Família e Menores - 121 processos;
- iv) Área de Comércio - 184 processos;
- v) Área de Execução - 62 processos;
- vi) Área Criminal - 24 processos.

O relatório efetua ainda a análise da pendência dos processos mais relevantes dentro de cada área jurisdicional, por espécie e por comarca, bem como as dificuldades sentidas na recolha da informação, das quais destacamos as seguintes:

a) Inexiste uma definição estratégica dos dados relevantes para a melhoria do serviço de justiça, que permita estruturar adequadamente o registo da informação processual no CITIUS;

b) Verifica-se uma excessiva dependência da atividade de registo das secretarias, com reduzido automatismo na produção de dados associados à tramitação processual;

c) Foram identificadas divergências entre os dados registados no CITIUS e a realidade processual, especialmente em processos reabertos ou com decisões já proferidas, devendo ser dada especial atenção à reabertura de processos após decisão e à consequente perda de registo estatístico dessa decisão;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Juiz Presidente

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

d) É notória a carência de recursos humanos que assegurem a atualização rigorosa e sistemática da informação estatística, devendo a execução do registo processual efetuado pelas secretarias ser objeto de verificação sistemática acompanhada por ações de formação orientadas para a clarificação dos critérios aplicáveis e para a sensibilização dos intervenientes quanto à importância do rigor e da uniformidade;

e) É necessária a intervenção do IGFEJ na determinação dos dados estatísticos efetivamente relevantes para o exercício das competências do Conselho Superior da Magistratura, designadamente no domínio da gestão dos tribunais e do acompanhamento da atividade processual, na medida em que estatísticas desadequadas ou mal estruturadas podem conduzir a diagnósticos imprecisos e a opções de gestão inadequadas;

f) Devem ser recolhidos dados que permitam apurar as principais causas da duração dos processos, designadamente os atrasos na realização de perícias ou atos dependentes de entidade externas, as suspensões da instância, a demora no cumprimento de cartas rogatórias, os incidentes de habilitação de herdeiros e a insuficiência de recursos humanos;

g) A análise específica sobre processos de insolvência exige a avaliação da complexidade estrutural e o elevado número de apensos que tornam essencial distinguir entre pendência imputável à atividade judicial e pendência decorrente de fatores externos ou legais;

h) A análise dos processos de execução exige igualmente a retoma do critério de pendência imputável aos tribunais, permitindo uma avaliação mais justa e diferenciada das causas da pendência;

i) É conveniente realizar periodicamente estudos com objeto idêntico, permitindo comparações ao longo do tempo e identificando tendências, progressos ou retrocessos.

No âmbito dos objetivos processuais das unidades orgânicas desta Comarca e, em especial no que se refere ao ano de 2026, encontra-se fixado o objetivo de priorização dos processos mais antigos (segundo uma data de criação que varia de acordo com a realidade do juízo), estabelecendo-se como indicadores de medida o cruzamento das estatísticas recolhidas através do CITIUS com os mapas de monitorização quadrimestral após a identificação pela secretaria dos processos mais antigos.

Com base no referido relatório e por existirem discrepâncias nos números indicados pelo Conselho Superior da Magistratura face aos números recolhidos pela Comarca, foram solicitadas as listagens que deram origem ao referido relatório e que constitui o Anexo I ao presente despacho.

É sabido (e reconhecido no relatório) que as diferentes práticas de registo pelas seções de processos e a circunstância de existirem dúvidas na classificação de determinados atos processuais implicam dificuldades várias na análise das ferramentas estatísticas que o CITIUS oferece, situação que é igualmente reconhecida pelo Conselho Superior da Magistratura nas diversas propostas que a deliberação do Plenário endereça à DGAJ, ao IGFEJ e à DGPJ e sobre as quais não temos, na presente data, qualquer informação.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Juiz Presidente

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

A falta extrema e significativa de recursos também constitui uma dificuldade na recolha, análise, tratamento e tramitação de alguns destes processos, muitos deles dependentes de atos externos ou de diligências processuais demoradas.

Assim, e em primeiro lugar, importa efetuar a triagem dos dados recolhidos pelo Conselho Superior da Magistratura - que serão a nossa base de análise - e avaliar os mesmos com vista a determinar se, efetivamente, estão pendentes por inexistência de decisão judicial ou se, ao contrário, continuam pendentes por erro ou omissão nos atos de encerramento da secretaria ou por outras circunstâncias relacionadas com a errada classificação do ato processual que deve terminar o processo.

Pela sua dimensão, esta triagem foi efetuada, numa primeira fase, pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais, discriminando as unidades orgânicas (Anexo II) e, numa segunda fase, a realizar pelas seções respetivas que estão mais próximas do processo de decisão e poderão suprir ou classificar eventuais atos ou funcionalidades em falta.

Numa terceira fase, pretende-se que cada uma das unidades orgânicas atualize a informação que lhe diz respeito e, se necessário corrigir essa informação ou organizar os atos de tramitação do processo com vista a possibilitar a prolação de decisão final.

Numa quarta fase, em conjunto com o Gabinete de Apoio à Gestão e com as ferramentas de apoio disponíveis, cada uma das seções de processos deverá avaliar se existem outros processos em idênticas circunstâncias e que justifiquem a adoção das medidas fixadas nos objetivos processuais da Comarca no final do presente ano.

Finalmente, numa última fase, sugere-se que seja ponderada e discutida na próxima elaboração dos objetivos processuais para o ano de 2027 a adoção de medidas mais eficazes relativamente à priorização dos processos mais antigos e adequar os prazos estabelecidos para todas as unidades orgânicas à referência dos quatro anos que, sem qualquer dúvida, deverá servir de referência para futuros estudos e avaliações a realizar pelo Conselho Superior da Magistratura.

Foram ouvidos os Exmos. Senhores Juizes e a Administradora Judiciária do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal.

Assim sendo, **determino o seguinte:**

1.º - Elaborada a triagem e discriminação, por unidade orgânica, dos processos pendentes há mais de quatro anos, sem decisão judicial, no Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal e que foi objeto de análise pelo Conselho Superior da Magistratura, o Gabinete de Apoio à Gestão irá remeter a cada uma das unidades orgânicas a listagem que lhe diz respeito;

2.º - Recebida essa listagem, cada unidade orgânica irá completar a informação constante da mesma, suprimindo ou atualizando informação em falta e, se for caso disso, ajustando a tramitação com vista a atribuir-lhe prioridade de acordo com os objetivos processuais aprovados;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Juiz Presidente

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C 2900-065 SETÚBAL
Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

3.º - Até ao dia 16 de setembro de 2026, cada uma das unidades orgânicas deverá remeter ao Gabinete de Apoio à Gestão as listagens atualizadas com a informação relevante e, preferencialmente, atualizada à data referida;

4.º - Na mesma data, cada uma das unidades orgânicas deverá identificar e listar outros processos que se encontrem nas condições do estudo, dando conhecimento dos mesmos ao Gabinete de Apoio à Gestão utilizando

5.º - Em caso de redistribuição ou transferência do processo, deverão ser consideradas as datas de criação original no CITIUS;

6.º - Este procedimento deverá ser repetido em janeiro e junho de cada ano posterior, fixando o Juiz Presidente, por despacho, os prazos para o efeito que se mostrem mais adequados;

7.º - Caso sejam adotadas as recomendações aprovadas pelo Plenário do Conselho Superior da Magistratura, estas orientações genéricas deverão ser adaptadas à situação que resultar da sua implementação;

8.º - Na próxima discussão sobre os objetivos processuais para o ano de 2027, o Juiz Presidente promoverá a uniformização de critérios na análise da tramitação e da fixação do prazo de quatro anos como prazo de referência para o tratamento dos processos pendentes mais antigos.

*

Dê-se conhecimento:

- Ao Conselho Superior da Magistratura;
- À Exma. Senhora Administradora Judiciária;
- Aos Exmos. Senhores Juizes e Técnicos de Justiça do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal.

Setúbal, 15 de julho de 2026

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal,

Juiz Desembargador